



MUNICÍPIO DE  
BARRA DO TURVO  
GOVERNO

**DECRETO Nº 2.271 /2025**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

**VICTOR MARUYAMA**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a autorização dada pelo artigo 09º, da Lei Complementar nº 04, de 10 de janeiro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

| Órgão                |   | F. R. | Ficha de Desp. | Valor R\$              |
|----------------------|---|-------|----------------|------------------------|
| 02                   | Poder Executivo                                   |       |                |                        |
| 02.15.00             | Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer |       |                |                        |
| 13.392.024<br>3.2088 | Manutenção das Atividades da Cultura e Lazer      |       |                |                        |
| 3.3.90.39.0<br>0     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica    | 01    | 308            | 500.000,0<br>0         |
| <b>TOTAL</b>         |   |       |                | <b>500.000,0<br/>0</b> |

**Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar do qual trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação da seguinte Receita do Orçamento Municipal: Cota-Parte ICMS (Cód. nº 1721.50.0.1.00.00 – F.R. 01) no valor de **R\$ 500.000,00**, conforme demonstrado abaixo:

\*(Período de janeiro a junho de 2025)\*

| Cota-Parte do ICMS Principal - Previsto     | Cota-Parte do ICMS Principal - Arrecadado | Excesso Apurado         |
|---|---|-------------------------|
| R\$ 9.650.000,00                            | R\$ 12.052.368,77                         | R\$ 2.402.368,77        |
| Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores |   | R\$ 806.952,00          |
| <b>Saldo</b>                                |   | <b>R\$ 1.595.416,77</b> |

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo, 18 de julho de 2025

**Victor Maruyama**  
Prefeito Municipal